



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

Ata da 17ª reunião, realizada em 15 de dezembro de 2023

1 Em 15 de dezembro de 2023, reuniu-se ordinariamente a Câmara Normativa e Recursal (CNR) do Conselho
2 Estadual de Recursos Hídricos (CERH), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de
3 Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes
4 membros titulares e suplentes: a presidente suplente Nathalia Milagre Hazan, representante da SEMAD;
5 Representantes do Estado: Lorena Gonçalves Brito, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e
6 Abastecimento (Seapa); Kathleen Garcia Nascimento (Sede); Marcelo Bahia Cantella, da Secretaria de Estado de
7 Educação (SEE); Ivan Tavares de Melo Filho, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Lucas Silva e Greco, do
8 Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG). Representantes dos municípios: Lucinéia de Sousa
9 Beltrame, da Prefeitura de Patrocínio; Amarilto Turibio de Oliveira, da Prefeitura de Mantena; Flamínio Guerra
10 Guimarães, da Prefeitura de Nova Era; Gustavo Alvarenga Rodrigues, da Prefeitura de Lavras; Tamires Batista de
11 Sousa, da Prefeitura de Taiobeiras. Representantes dos usuários de recursos hídricos: Dênio Drummond
12 Procópio, da Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig); Alessandro de Oliveira Palhares, da Companhia de
13 Saneamento de Minas Gerais (Copasa); Henrique Damásio Soares, da Federação da Agricultura e Pecuária do
14 Estado de Minas Gerais (Faemg); Renata Medrado Malthik Benevides, da Federação das Indústrias do Estado de
15 Minas Gerais (Fiemg); Heloísa Cristina França Cavallieri, do Serviço Autônomo de Saneamento Básico (SAAE) de
16 Itabirito. Representantes da sociedade civil: Hélio Maia Santos Marques do Nascimento, do Instituto Hélio
17 Maia de Proteção à Biodiversidade (IHMBio); Pedro Tavares Lima, da Associação para a Proteção Ambiental do
18 Vale do Mutuca (Promutuca); Maurício Nicolau de Assis Bertachini, da Associação Brasileira de Águas
19 Subterrâneas - Núcleo Minas Gerais (Abas/MG); Armando Gallo Yahn Filho, da Universidade Federal de
20 Uberlândia (UFU); José Augusto Costa Gonçalves, da Universidade Federal de Itajubá (Unifei). **Assuntos em**
21 **pauta.** **1) ABERTURA.** a presidente suplente Nathalia Milagre Hazan declarou aberta a 17ª reunião da Câmara
22 Normativa e Recursal. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3)**
23 **COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** A conselheira Lorena Gonçalves Brito se declarou impedida nos itens 6.3 e
24 6.7 em virtude de integrar os Comitês de Bacia a que se referem esses itens de pauta. O conselheiro Henrique
25 Damásio Soares fez alerta aos demais membros da Câmara que participam dos Comitês de Bacia cujo
26 enquadramento seria deliberado nesta sessão quanto aos motivos de suspeição e impedimento previstos no
27 Regimento Interno do CERH, sob pena de processo administrativo na Comissão de Ética. O conselheiro
28 Armando Gallo Yahn Filho solicitou esclarecimento de dúvida em relação a quais conselheiros estariam
29 impedidos nesta sessão. Valéria Nogueira, procuradora do IGAM, esclareceu que o Regimento Interno do CERH
30 traz os casos de impedimento e suspeição no Artigo 60 e que os conselheiros devem proceder na observância
31 desse dispositivo. Pontuou que o inciso I, que trata sobre “interesse direto ou indireto na matéria”, é
32 “subjetivo”: “Não necessariamente o conselheiro estar atuando no Comitê e estar atuando agora na CNR ou na
33 Plenária estaria impedido. Aqui é uma questão mais subjetiva, um interesse direto mesmo ou de um parente ou
34 de algo nesse sentido.” E destacou o inciso II: “Agora, nós temos o inciso II, que fala ‘tenha vínculo jurídico,
35 empregatício ou contratual com pessoa física ou jurídica envolvida na matéria’. Há um vínculo do conselheiro
36 com o Comitê, ele está sujeito às regras da administração pública. Então aqui entendemos que há um vínculo
37 jurídico, não por um interesse direto, e o Artigo 60 é claro nesse sentido: tenha vínculo jurídico com a pessoa
38 envolvida na matéria. Esses incisos praticamente repetem o que tem na Lei de Processo Administrativo
39 estadual. E se baseiam em quê? Temos os princípios da administração pública, que estão previstos na
40 Constituição, e dentre esses princípios citamos aqui como importante o da imparcialidade. Então é nesse
41 sentido que existem as regras de impedimento. Se um conselheiro num primeiro momento fez parte de uma
42 deliberação no âmbito do Comitê, e essa matéria é submetida em segunda fase – o que chamamos de atos
43 complexos – para deliberação no CERH, ele estaria atuando novamente, numa segunda instância, na mesma
44 matéria. Então entendemos que estaria ferindo o princípio da imparcialidade, e por isso o impedimento.” O

45 conselheiro Henrique Damásio Soares, em nome da Faemg, registrou pedido à Secretaria Executiva para que
 46 processos de maior complexidade, como os dos itens que constam na pauta desta sessão, sejam pautados de
 47 forma escalonada nas reuniões da Câmara e não em uma única pauta, para que seja garantido aos conselheiros
 48 um prazo razoável para análise dos documentos de forma criteriosa. O conselheiro Armando Gallo Yahn Filho,
 49 como membro suplente representante da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) na CNR, manifestou que
 50 não estaria nem impedido nem suspeito, mas que iria se abster de todas as votações nesta sessão pela
 51 impossibilidade de tomar conhecimento do conteúdo da pauta, considerando ter retornado recentemente de
 52 licença médica. “A questão de participar da CNR ficou separada do meu pedido de licença médica de 90 dias da
 53 Universidade Federal de Uberlândia, que se encerrou no dia 12 de dezembro, terça-feira agora. Eu terminei
 54 uma situação em que estava 90 dias de licença médica da Universidade Federal de Uberlândia, não me
 55 colocando impedido de participar das reuniões.” **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Não houve
 56 comunicados. **5) EXAME DA ATA DA 16^a REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 16^a reunião da Câmara
 57 Normativa e Recursal, realizada em 17 de novembro de 2023. Votos favoráveis: Seapa, Sede, SEE, Segov,
 58 MPMG, Prefeitura de Mantena, Prefeitura de Nova Era, Prefeitura de Lavras, Cemig, Copasa, Faemg, Fiemg,
 59 IHMBio, Abas e Unifei. Abstenções: Prefeitura de Patrocínio e UFU. Ausências: Prefeitura de Taiobeiras, SAAE de
 60 Itabirito e Promutuca. Justificativas de abstenções. Os conselheiros representantes da Prefeitura de Patrocínio
 61 e da UFU nesta sessão justificaram abstenção na votação da ata pelo motivo de não terem participado da 16^a
 62 reunião da CNR. **6) MINUTAS DE DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH-MG PARA EXAME E DELIBERAÇÃO.** **6.1)**
 63 **Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG que dispõe sobre o Enquadramento dos Corpos de Água**
 64 **superficiais da Circunscrição Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Mucuri. Responsável: Gerência de**
 65 **Planejamento de Recursos Hídricos (Gplan/IGAM). Retorno de vista pela conselheira Ana Paula Bicalho de**
 66 **Mello, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg).** Minuta de
 67 Deliberação Normativa CERH aprovada por unanimidade nos termos apresentados pelo IGAM, com inclusão de
 68 novo artigo, conforme proposta da Faemg, acatada pelo IGAM, com a seguinte redação: “Artigo 5º - A cada dois
 69 anos o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mucuri, juntamente com a Agência de Bacia ou entidade a ela
 70 equiparada e o órgão gestor de recursos hídricos, deverá avaliar a implementação das ações do Programa de
 71 Efetivação do Enquadramento e as condições de qualidade da água com vistas ao alcance das metas
 72 intermediárias e finais estabelecidas no enquadramento, assim como as causas dos avanços e das
 73 desconformidades, estabelecendo medidas para a adequação da qualidade da água à sua respectiva meta de
 74 enquadramento.” Votos favoráveis: Seapa, SEE, Segov, Prefeitura de Patrocínio, Prefeitura de Mantena,
 75 Prefeitura de Nova Era, Prefeitura de Lavras, Prefeitura de Taiobeiras, Cemig, Copasa, IHMBio, Promutuca, Abas
 76 e Unifei. Abstenções: Sede, MPMG, Faemg e UFU. Impedimento: Fiemg. Ausência: SAAE de Itabirito.
 77 Declarações de impedimento e justificativas de abstenção (votação em bloco dos itens 6.1, 6.2, 6.3, 6.5, 6.6,
 78 6.7, 6.8, 6.9 e 6.10). Conselheira Lorena Gonçalves Brito/Seapa: “Impedimento no 6.3 e 6.7 por fazer parte dos
 79 Comitês, e nos demais eu voto favorável.” Conselheira Kathleen Garcia Nascimento/Sede: “Eu vou me abster.
 80 Conforme eu falei, a avaliação sobre os enquadramentos para efeito de impacto sobre o setor produtivo não
 81 consigo avaliar, não sei quais são os possíveis impactos e prefiro não fazer nenhuma consideração no
 82 momento.” Conselheiro Lucas Silva e Greco/MPMG: “Em razão de orientação formal da Corregedoria-Geral do
 83 Ministério Público, eu me abstenho.” Conselheiro Flamínio Guerra Guimarães/Prefeitura de Nova Era: “Eu vou
 84 me declarar impedido no 6.6, que é o do Piracicaba, e favorável aos demais.” Conselheiro Henrique Damásio
 85 Soares/Faemg: “Apesar de a minuta ter acatado algumas propostas que nós fizemos, eu vou me abster,
 86 principalmente, porque ainda não ficou clara para mim a questão do enquadramento a jusante e isso pode
 87 alguma hora prejudicar o uso consolidado dos produtores Rurais.” Conselheira Renata Medrado Malthik
 88 Benevides/Fiemg: “Declaração de impedimento no 6.1, 6.6, 6.7 e 6.8, e aos demais favorável.” Conselheiro
 89 Armando Gallo Yahn Filho/UFU: “Eu me abstenho em todos os itens pelo mesmo motivo, de desconhecimento
 90 do processo na íntegra, por estar de afastamento médico durante 90 dias.” Conselheiro José Augusto Costa
 91 Gonçalves/Unifei: “Unifei se declara impedida no item 6.6 e favorável a todos os demais.” **6.2) Minuta de**
 92 **Deliberação Normativa CERH-MG que dispõe sobre o Enquadramento dos Corpos de Água superficiais da**
 93 **Circunscrição Hidrográfica do Rio São Mateus. Responsável: Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos**
 94 **(Gplan/IGAM). Retorno de vista pela conselheira Ana Paula Bicalho de Mello, representante da Federação da**
 95 **Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg).** Minuta de Deliberação Normativa CERH aprovada

96 por unanimidade nos termos apresentados pelo IGAM, com inclusão de novo artigo, conforme proposta da
 97 Faemg, acatada pelo IGAM, com a seguinte redação: "Artigo 5º - A cada dois anos o Comitê da Bacia
 98 Hidrográfica do Rio São Mateus, juntamente com a Agência de Bacia ou entidade a ela equiparada e o órgão
 99 gestor de recursos hídricos, deverá avaliar a implementação das ações do Programa de Efetivação do
 100 Enquadramento e as condições de qualidade da água com vistas ao alcance das metas intermediárias e finais
 101 estabelecidas no enquadramento, assim como as causas dos avanços e das desconformidades, estabelecendo
 102 medidas para a adequação da qualidade da água à sua respectiva meta de enquadramento." Votos favoráveis:
 103 Seapa, SEE, Segov, Prefeitura de Patrocínio, Prefeitura de Mantena, Prefeitura de Nova Era, Prefeitura de
 104 Lavras, Prefeitura de Taiobeiras, Cemig, Copasa, Fiemg, IHMBio, Promutuca, Abas e Unifei. Abstenções: Sede,
 105 MPMG, Faemg e UFU. Ausência: SAAE de Itabirito. Declarações de impedimento e justificativas de abstenção
 106 conforme registro feito no item 6.1, em votação em bloco. **6.3) Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG**
 107 que dispõe sobre o Enquadramento dos Corpos de Água superficiais da Circunscrição Hidrográfica do Rio Pará
 108 - **SF2. Responsável: Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos (Gplan/IGAM).** Minuta de Deliberação
 109 Normativa CERH aprovada por unanimidade nos termos apresentados pelo IGAM, com inclusão de novo artigo,
 110 conforme proposta da Faemg, acatada pelo IGAM, com a seguinte redação: "Artigo 5º - A cada dois anos o
 111 Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará, juntamente com a Agência de Bacia ou entidade a ela equiparada e o
 112 órgão gestor de recursos hídricos, deverá avaliar a implementação das ações do Programa de Efetivação do
 113 Enquadramento e as condições de qualidade da água com vistas ao alcance das metas intermediárias e finais
 114 estabelecidas no enquadramento, assim como as causas dos avanços e das desconformidades, estabelecendo
 115 medidas para a adequação da qualidade da água à sua respectiva meta de enquadramento." Votos favoráveis:
 116 SEE, Segov, Prefeitura de Patrocínio, Prefeitura de Mantena, Prefeitura de Nova Era, Prefeitura de Lavras,
 117 Prefeitura de Taiobeiras, Cemig, Copasa, Fiemg, IHMBio, Promutuca, Abas e Unifei. Abstenções: Sede, MPMG,
 118 Faemg e UFU. Impedimento: Seapa. Ausência: SAAE de Itabirito. Declaração de impedimento e justificativas de
 119 abstenção conforme registro feito no item 6.1, em votação em bloco. **6.4) Minuta de Deliberação Normativa**
 120 **CERH-MG que dispõe sobre o Enquadramento dos Corpos de Água superficiais da Circunscrição Hidrográfica**
 121 **do Entorno da Represa de Três Marias - SF4. Responsável: Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos**
 122 **(Gplan/IGAM).** Minuta de Deliberação Normativa CERH aprovada por unanimidade nos termos apresentados
 123 pelo IGAM. Votos favoráveis: Seapa, SEE, Segov, Prefeitura de Patrocínio, Prefeitura de Mantena, Prefeitura de
 124 Nova Era, Prefeitura de Lavras, Cemig, Copasa, Fiemg, IHMBio, Promutuca, Abas e Unifei. Abstenções: Sede,
 125 MPMG, Faemg e UFU. Ausências: Prefeitura de Taiobeiras e SAAE de Itabirito. Justificativas de abstenções.
 126 Conselheira Kathleen Garcia Nascimento/Sede: "Eu li os documentos, mas não entendo que estou apta a fazer
 127 alguma consideração a respeito." Conselheiro Lucas Silva e Greco/MPMG: "Em razão de formal orientação da
 128 Corregedoria-Geral do Ministério Público, eu me abstenho." Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: "Eu
 129 me abstenho por entender a complexidade do tema e os impactos nas questões de licenciamento do meu
 130 setor." Conselheiro Armando Gallo Yahn Filho/UFU: "Eu me abstenho por estar totalmente desconhecido do
 131 processo por razões internas, de licenciamento médico, durante 90 dias, na UFO." **6.5) Minuta de Deliberação**
 132 **Normativa CERH-MG que dispõe sobre o Enquadramento dos Corpos de Água superficiais da Circunscrição**
 133 **Hidrográfica do Rio Piranga - DO1. Responsável: Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos**
 134 **(Gplan/IGAM).** Minuta de Deliberação Normativa CERH aprovada por unanimidade nos termos apresentados
 135 pelo IGAM, com nova redação para o Artigo 5º: "Artigo 5º - A cada dois anos o Comitê da Bacia Hidrográfica do
 136 Rio Piranga, juntamente com a Agência de Bacia ou entidade a ela equiparada e o órgão gestor de recursos
 137 hídricos, deverá avaliar a implementação das ações do Programa de Efetivação do Enquadramento e as
 138 condições de qualidade da água com vistas ao alcance das metas intermediárias e finais estabelecidas no
 139 enquadramento, assim como as causas dos avanços e das desconformidades, estabelecendo medidas para a
 140 adequação da qualidade da água à sua respectiva meta de enquadramento." Votos favoráveis: Seapa, SEE,
 141 Segov, Prefeitura de Patrocínio, Prefeitura de Mantena, Prefeitura de Nova Era, Prefeitura de Lavras, Prefeitura
 142 de Taiobeiras, Cemig, Copasa, Fiemg, IHMBio, Promutuca, Abas e Unifei. Abstenções: Sede, MPMG, Faemg e
 143 UFU. Ausência: SAAE de Itabirito. Declarações de impedimento e justificativas de abstenção conforme registro
 144 feito no item 6.1, em votação em bloco. **6.6) Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG que dispõe sobre o**
 145 **Enquadramento dos Corpos de Água superficiais da Circunscrição Hidrográfica do Rio Piracicaba - DO2.**
 146 **Responsável: Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos (Gplan/IGAM).** Minuta de Deliberação

147 Normativa CERH aprovada por unanimidade nos termos apresentados pelo IGAM, com nova redação para o
148 Artigo 5º: "Artigo 5º - A cada dois anos o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba, juntamente com a
149 Agência de Bacia ou entidade a ela equiparada e o órgão gestor de recursos hídricos, deverá avaliar a
150 implementação das ações do Programa de Efetivação do Enquadramento e as condições de qualidade da água
151 com vistas ao alcance das metas intermediárias e finais estabelecidas no enquadramento, assim como as causas
152 dos avanços e das desconformidades, estabelecendo medidas para a adequação da qualidade da água à sua
153 respectiva meta de enquadramento." Votos favoráveis: Seapa, SEE, Segov, Prefeitura de Patrocínio, Prefeitura
154 de Mantena, Prefeitura de Lavras, Prefeitura de Taiobeiras, Cemig, Copasa, IHMBio, Promutuca e Abas.
155 Abstenções: Sede, MPMG, Faemg e UFU. Impedimentos: Prefeitura de Nova Era, Fiemg e Unifei. Ausência: SAAE
156 de Itabirito. Declarações de impedimento e justificativas de abstenção conforme registro feito no item 6.1, em
157 votação em bloco. **6.7) Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG que dispõe sobre o Enquadramento dos**
158 **Corpos de Água superficiais da Circunscrição Hidrográfica do Rio Santo Antônio - DO3. Responsável: Gerência**
159 **de Planejamento de Recursos Hídricos (Gplan/IGAM).** Minuta de Deliberação Normativa CERH aprovada por
160 unanimidade nos termos apresentados pelo IGAM, com nova redação para o Artigo 5º: "Artigo 5º - A cada dois
161 anos o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio, juntamente com a Agência de Bacia ou entidade a
162 ela equiparada e o órgão gestor de recursos hídricos, deverá avaliar a implementação das ações do Programa
163 de Efetivação do Enquadramento e as condições de qualidade da água com vistas ao alcance das metas
164 intermediárias e finais estabelecidas no enquadramento, assim como as causas dos avanços e das
165 desconformidades, estabelecendo medidas para a adequação da qualidade da água à sua respectiva meta de
166 enquadramento." Votos favoráveis: SEE, Segov, Prefeitura de Patrocínio, Prefeitura de Mantena, Prefeitura de
167 Nova Era, Prefeitura de Lavras, Prefeitura de Taiobeiras, Cemig, Copasa, IHMBio, Promutuca, Abas e Unifei.
168 Abstenções: Sede, MPMG, Faemg e UFU. Impedimentos: Seapa e Fiemg. Ausência: SAAE de Itabirito.
169 Declarações de impedimento e justificativas de abstenção conforme registro feito no item 6.1, em votação em
170 bloco. **6.8) Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG que dispõe sobre o Enquadramento dos Corpos de**
171 **Água superficiais da Circunscrição Hidrográfica do Rio Suaçuí - DO4. Responsável: Gerência de Planejamento**
172 **de Recursos Hídricos (Gplan/IGAM).** Minuta de Deliberação Normativa CERH aprovada por unanimidade nos
173 termos apresentados pelo IGAM, com nova redação para o Artigo 5º: "Artigo 5º - A cada dois anos o Comitê da
174 Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí, juntamente com a Agência de Bacia ou entidade a ela equiparada e o órgão
175 gestor de recursos hídricos, deverá avaliar a implementação das ações do Programa de Efetivação do
176 Enquadramento e as condições de qualidade da água com vistas ao alcance das metas intermediárias e finais
177 estabelecidas no enquadramento, assim como as causas dos avanços e das desconformidades, estabelecendo
178 medidas para a adequação da qualidade da água à sua respectiva meta de enquadramento." Votos favoráveis:
179 Seapa, SEE, Segov, Prefeitura de Patrocínio, Prefeitura de Mantena, Prefeitura de Nova Era, Prefeitura de
180 Lavras, Prefeitura de Taiobeiras, Cemig, Copasa, IHMBio, Promutuca, Abas e Unifei. Abstenções: Sede, MPMG,
181 Faemg e UFU. Impedimento: Fiemg. Ausência: SAAE de Itabirito. Declaração de impedimento e justificativas de
182 abstenção conforme registro feito no item 6.1, em votação em bloco. **6.9) Minuta de Deliberação Normativa**
183 **CERH-MG que dispõe sobre o Enquadramento dos Corpos de Água superficiais da Circunscrição Hidrográfica**
184 **do Rio Caratinga - DO5. Responsável: Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos (Gplan/IGAM).** Minuta
185 de Deliberação Normativa CERH aprovada por unanimidade nos termos apresentados pelo IGAM, com nova
186 redação para o Artigo 5º: "Artigo 5º - A cada dois anos o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga,
187 juntamente com a Agência de Bacia ou entidade a ela equiparada e o órgão gestor de recursos hídricos, deverá
188 avaliar a implementação das ações do Programa de Efetivação do Enquadramento e as condições de qualidade
189 da água com vistas ao alcance das metas intermediárias e finais estabelecidas no enquadramento, assim como
190 as causas dos avanços e das desconformidades, estabelecendo medidas para a adequação da qualidade da água
191 à sua respectiva meta de enquadramento." Votos favoráveis: Seapa, SEE, Segov, Prefeitura de Patrocínio,
192 Prefeitura de Mantena, Prefeitura de Nova Era, Prefeitura de Lavras, Prefeitura de Taiobeiras, Cemig, Copasa,
193 Fiemg, IHMBio, Promutuca, Abas e Unifei. Abstenções: Sede, MPMG, Faemg e UFU. Ausência: SAAE de Itabirito.
194 Declarações de impedimento e justificativas de abstenção conforme registro feito no item 6.1, em votação em
195 bloco. **6.10) Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG que dispõe sobre o Enquadramento dos Corpos de**
196 **Água superficiais da Circunscrição Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu - DO6. Responsável: Gerência de**
197 **Planejamento de Recursos Hídricos (Gplan/IGAM).** Minuta de Deliberação Normativa CERH aprovada por

198 unanimidade nos termos apresentados pelo IGAM, com nova redação para o Artigo 6º: "Artigo 6º - A cada dois
199 anos o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Manhuaçu, juntamente com a Agência de Bacia ou entidade a ela
200 equiparada e o órgão gestor de recursos hídricos, deverá avaliar a implementação das ações do Programa de
201 Efetivação do Enquadramento e as condições de qualidade da água com vistas ao alcance das metas
202 intermediárias e finais estabelecidas no enquadramento, assim como as causas dos avanços e das
203 desconformidades, estabelecendo medidas para a adequação da qualidade da água à sua respectiva meta de
204 enquadramento." Votos favoráveis: Seapa, SEE, Segov, Prefeitura de Patrocínio, Prefeitura de Mantena,
205 Prefeitura de Nova Era, Prefeitura de Lavras, Prefeitura de Taiobeiras, Cemig, Copasa, Fiemg, IHMBio,
206 Promutuca, Abas e Unifei. Abstenções: Sede, MPMG, Faemg e UFU. Ausência: SAAE de Itabirito. Declarações de
207 impedimento e justificativas de abstenção conforme registro feito no item 6.1, em votação em bloco. **7)**
208 **PROPOSTA DE AGENDA PARA AS REUNIÕES DA CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL DO CERH-MG EM 2024.**
209 **Apresentação: SEMAD.** Aprovada por unanimidade a agenda de reuniões da Câmara Normativa e Recursal para
210 2024, conforme proposta apresentada pela SEMAD. Votos favoráveis: Seapa, Sede, SEE, Segov, MPMG,
211 Prefeitura de Patrocínio, Prefeitura de Mantena, Prefeitura de Nova Era, Prefeitura de Lavras, Cemig, Copasa,
212 Faemg, Fiemg, Promutuca, Abas, UFU e Unifei. Ausências: Prefeitura de Taiobeiras, SAAE de Itabirito e IHMBio.
213 **8) ASSUNTOS GERAIS.** Marcelo da Fonseca/diretor-geral do IGAM: "Eu não poderia deixar de estar aqui com
214 vocês neste momento histórico da bacia mineira do rio Doce, em especial, sem demérito aos demais
215 enquadramentos aprovados. Mas aqui, na pessoa do Flamínio, eu queria cumprimentar todos os Comitês
216 mineiros pelo trabalho de gestão integrada, esse olhar de todo o território. Mais uma vez, Minas Gerais dando
217 exemplo para o país. Agradecer toda a participação da nossa equipe do IGAM, dos órgãos gestores como um
218 todo, o apoio da Agência Nacional de Águas e de toda a equipe técnica que participou desse projeto do
219 enquadramento, do Plano, materializando a primeira Unidade Estratégica de Gestão do Estado de Minas Gerais
220 com todos os instrumentos aprovados. Isso não significa que o nosso trabalho acabou. Pelo contrário, começa
221 agora um grande desafio que é implementar o Plano revisado e também o enquadramento." **9)**
222 **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, a presidente Nathalia Milagre Hazan
223 agradeceu a presença de todos, manifestou que em 2024 possa continuar a participação ativa para trabalhar na
224 melhoria das políticas ambientais e de recursos hídricos e desejou um bom Natal e boas festas. Em seguida,
225 declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

227
228
229
230
231 **Nathalia Milagre Hazan**
Presidente suplente da Câmara Normativa e Recursal